

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
11<sup>ª</sup> Sessão Ordinária  
06 / 12 / 20 22  
Juliana  
Secretário(a)  
Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
**RECEBIDO**  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
06 de 12 de 22  
às \_\_\_\_\_ hrs  
Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete d  
Presidência - CM

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 25/2022  
AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)**

**ASSUNTO:** Construção de Mata-burros Comunidade Riacho Grande, para impedir a fuga dos animais nas propriedades rurais

**VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, para **Construção de Mata-burros Comunidade Riacho Grande, para impedir a fuga dos animais nas propriedades rurais**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - URBANISMO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	26 451 3042 1027 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO: PONTES/PASSAGEM MOLHDA/MATA-BURRO/REDUTORES DE VELOCIDADES
<b>PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:</b>	1340 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>OBJETIVO</b>	OBJETIVO: MANTER MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO
<b>AÇÃO:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS COMUNIDADE RIACHO GRANDE, PARA IMPEDIR A FUGA DOS ANIMAIS NAS PROPRIEDADES RURAIS</b>
<b>VALOR:</b>	R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas – PB, 05 de dezembro de 2022.

  
JOSE PURITI NETO  
VEREADOR